

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

A **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, SAÚDE E MEIO AMBIENTE**, atendendo as regras regimentais, **CONVOCA** a população para Audiência Pública para análise e discussão acerca da possibilidade de melhorias na infraestrutura da quadra do bairro Primavera e demais questões do esporte no Município.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. DO OBJETO

1.1. A Audiência Pública destina-se a análise e discussão da possibilidade de melhorias na infraestrutura da quadra do bairro Primavera e de outras questões do esporte no Município.

1.2. A Audiência será realizada na data e local a seguir relacionados: **29 de junho de 2022, às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos), no Plenário Inferior da Câmara Municipal de Mário Campos**, à Avenida Petrina Augusta de Jesus, n. 100, bairro São Tarcísio, em Mário Campos/MG.

1.3. A previsão de duração da audiência é de 2h00min (duas horas).

2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. A participação é garantida a todo cidadão, representante de sociedade civil, de entidade de classe, ou demais interessados, **através da presença no evento**, observados os termos do Regimento Interno da Casa e do presente edital.

2.2. Até 07 (sete) cidadãos, salvo autorização expressa da Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Saúde e Meio Ambiente ou quem a representar, poderão se inscrever para uso da palavra, sendo obrigatória a inscrição prévia presencialmente na recepção do referido Órgão Legislativo até 30 (trinta) minutos antes do início dos trabalhos.

2.2.1. Para exercer o uso da fala disposto no item 2.2. o(a) inscrito(a) deverá apresentar na recepção da Câmara Municipal de Mário Campos documento de identificação oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, etc.) e deverá assinar a lista de presença da referida audiência.

2.3. O registro de presença dos participantes será realizado mediante

apresentação do documento de identificação e assinatura na lista de presença.

2.4. O(a) interessado(a) em inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade.

2.5. Os interessados, convidados ou convocados poderão usar a palavra por até 3 (três) minutos, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante autorização daquele que presidir a Audiência.

2.6. Manifestações realizadas fora das tribunas não serão consideradas para fins de debate ou registro.

2.7. Será permitida réplica de até 2 (dois) minutos, caso solicitado, bem como direito de resposta, este em prazo igual àquele concedido ao possível acusador.

2.8. Após a manifestação dos oradores inscritos, cada Vereador poderá fazer uso da palavra por até 3 (três) minutos, para deliberar estritamente sobre o objeto de exposição em audiência, podendo o prazo ser prorrogável por igual período mediante autorização daquele que presidir o ato.

2.9. As inscrições dos Vereadores para falar na Audiência Pública serão feitas de próprio punho, até 30 (trinta) minutos a partir do início da reunião.

2.10. A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, aos assuntos tratados na Audiência, não sendo permitida sua alteração após a inscrição.

2.11. Em caso de ausência de algum dos interessados, convidados ou convocados inscritos para uso da fala, não ocorrerá substituição deste.

3. DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

3.1. O conteúdo da Audiência Pública será registrado em ata específica, acompanhada da respectiva lista de presença.

3.2. A Audiência Pública será composta de três fases:

3.2.1. 1ª Fase: Abertura da Audiência Pública.

3.2.1.1. Abertura: pronunciamento da Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Saúde e Meio Ambiente.

3.2.1.2. Instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública, composta por representantes do Legislativo e das demais entidades presentes.

3.2.1.3. Leitura das principais regras de condução da Audiência Pública.

3.2.2. 2ª Fase: Apresentação Dos Motivos.

3.2.2.1. Exposição: apresentação de justificativas e demais aspectos relevantes do assunto a ser tratado na audiência.

3.2.3. 3ª Fase: Exposição dos Interessados, Sugestões e Encerramento da Audiência Pública.

3.2.3.1. Manifestação dos Participantes: qualquer participante, obedecida a ordem de inscrições, poderá solicitar esclarecimentos sobre o tema tratado, observado o item 2. do presente regulamento.

3.2.3.2. Encerramento da reunião: após a oitiva dos inscritos e os esclarecimentos cabíveis, a audiência poderá ser encerrada, podendo ser antecipado ou prorrogado o horário previsto, a critério da Mesa, ouvidos os presentes.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A ata será lavrada e disponibilizada em até 20 (vinte) dias úteis após a realização da Audiência Pública, baseada no áudio captado ao longo de seu decorrer, sendo anexada toda a documentação escrita e assinada que for entregue ao presidente dos trabalhos durante a sessão.

4.2. A Coordenação da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à sua dinâmica omissas a este edital.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Mário Campos, 24 de junho de 2022.



Ludimila Bastos

Presidente da Comissão de Educação, Cultura,
Esporte, Lazer, Saúde e Meio Ambiente



Daniela Agostinho

Relatora da Comissão de Educação, Cultura,
Esporte, Lazer, Saúde e Meio Ambiente



Edmê Gonçalves

Membro da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer,
Saúde e Meio Ambiente